



DECRETO Nº. 1.801 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS ESPECIALMENTE PARA PROCEDER À VISTORIA E APROVAÇÃO EM VEÍCULOS, BEM COMO CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS, REFERENTES À LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para a consecução do objeto deste Decreto, em referência ao Pregão Presencial nº. 023 / 2017 ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados:

- Matheus Carvalhaes Luciano
- Ricardo Lopes Valadão
- Thiago Cesar Pedrosa

Art. 2º É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior, a realização de:

I - Vistoria e aprovação dos veículos apresentados pelo vencedor do respectivo processo de licitação e que serão utilizados pelo mesmo na prestação dos serviços objeto do respectivo certame, com a consequente emissão do competente Termo de Vistoria;

II - Conferência dos documentos apresentados, bem como do cumprimento das condições exigidas para a celebração do respectivo instrumento jurídico de contratação, com a consequente emissão do competente Termo de Conferência.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal